

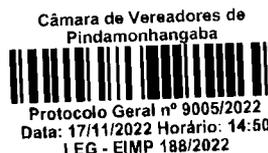


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretária de Esportes e Lazer – SEMELP. Custeio do transporte de atletas de projetos socioesportivos de Pindamonhangaba.	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Vereador Rogério Ramos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir na Secretária de Esportes e Lazer – SEMELP com recurso para custeio do transporte de atletas de projetos socioesportivos de Pindamonhangaba.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento dos projetos sociais esportivos no âmbito de Pindamonhangaba. E para isso, é importante ter recursos para o transporte dos alunos desses projetos possam participar de competições dentro e fora de nosso município de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** para Secretária de Esportes e Lazer – SEMELP, custeio do transporte de atletas de projetos socioesportivos de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.